

## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INDICAÇÃO – C&P Energia Solar Ltda

### 1. DO PROGRAMA

1.1. A C&P Energia Solar Ltda, com sede em Joinville – Santa Catarina, realiza, por mera liberalidade e sem qualquer contraprestação, o Programa de Indicação para clientes e interessados.

1.2. Este Programa visa incentivar indicações de novos clientes para aquisição de sistemas de energia solar, mediante premiação descrita neste regulamento.

1.3. O presente Programa não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei no 5.768/71 e no Decreto no 70.951/72, não sendo necessária autorização da SEAE/Ministério da Fazenda, pois se trata de mera liberalidade sem sorteio, concurso ou operação assemelhada.

### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O Programa tem a validade de 01/09/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado ou encerrado a critério da C&P Energia Solar, mediante divulgação em seus canais oficiais.

### 3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. Poderão participar:

- Pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no Brasil.
- Pessoas jurídicas com inscrição regular no CNPJ.

3.2. Estão impedidos de participar:

- Funcionários, sócios e prestadores de serviço da C&P Energia Solar Ltda.

### 4. COMO PARTICIPAR

4.1. Para participar, o INDICANTE deverá:

- Preencher corretamente o formulário de indicação disponível nos canais oficiais da empresa.
- Informar nome, telefone, e-mail e cidade do indicado.

4.2. A indicação será considerada válida se:

● O indicado não possuir contato comercial ativo com a C&P Energia Solar nos últimos 6 meses.

● O indicado assinar contrato e realizar pagamento de pelo menos o valor mínimo estabelecido para fechamento do negócio.

4.3. Em caso de múltiplas indicações de um mesmo indicado, terá direito ao prêmio aquele que primeiro cadastrou a indicação, conforme registro eletrônico da empresa.

4.4. Indicações realizadas de forma fraudulenta, com dados incorretos ou incompletos, serão desclassificadas.

## 5. DAS PREMIAÇÕES

5.1. O INDICANTE será premiado com valor em dinheiro de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), depósito via pix em sua conta bancária, com comprovante de pagamento.

Notas:

5.2. A entrega do prêmio ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a confirmação de assinatura do contrato e quitação do pagamento pelo indicado.

5.3. A bonificação é pessoal, intransferível.

.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.2. A participação no Programa não gera qualquer vínculo societário, empregatício, comercial ou obrigação de continuidade por parte da C&P Energia Solar Ltda.

6.3. O Programa poderá ser alterado, suspenso ou encerrado a qualquer momento, a exclusivo critério da C&P Energia Solar, sem necessidade de aviso prévio.

6.4. A C&P Energia Solar, poderá utilizar o nome, imagem e voz dos participantes para fins publicitários e promocionais, sem qualquer ônus, observadas as normas da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

6.5. O INDICANTE não poderá representar a empresa, negociar valores, prazos ou condições comerciais.

6.6. O descumprimento das regras poderá acarretar a desclassificação do participante e perda do direito a bonificação.

6.7. A mera participação implica na ciência e aceitação irrestrita de todos os termos deste Regulamento.

6.8. A bonificação é concedida como liberalidade e não constitui expectativa de direito ou

título executivo judicial.

## 7. FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Joinville - SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---

Assinatura do representante da C&P Energia Solar Ltda

CNPJ: 46929058000115